

LEI Nº 187/91

DATA: 15 DE MAIO DE 1.991

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder doação do lote nº 08, Quadra 232, adquirido pelo Município através da Lei Municipal nº 155/90.

Art. 2 – A presente doação destina-se exclusivamente construção de Templo Religioso da Igreja Missionária Monte Sinai, com sede em Cuiabá, Avenida Afonso Pena S/Nº Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF nº 24.772.659/0001-24.

Art. 3 – O prazo para edificação de obra é de 90 (noventa) dias, findo o qual o imóvel retornará ao Poder Público.

Art. 4 – As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrá por conta da Igreja Missionária Monte Sinai

Art. 5 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO (MT), EM 15 DE MAIO DE 1.991.

SANCIONADO EM 15/05/91

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal

NEREU BRESOLIN
Chefe Gabinete